



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0520	Atenção Básica
10.301.0520.2024	Garantir a Assistência em Saúde Bucal
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12622) FR621/CO Nenhum –
4011 Incentivo Atenção Básica PIES/NAB/Oficinas.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (12623) FR500/CO 1002 – 40
ASPS.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0520	Atenção Básica
10.301.0520.2024	Garantir a Assistência em Saúde Bucal
3.1.90.1300	Obrigações Patronais (3340) FR500/CO 1002 – 40 ASPS.....
10.000,00	R\$

b) pelo excesso de arrecadação na receita (1702) 1723500114 Rede Bem Cuidar – Atenção Primária – Port. SES 109/2024 – FR 621/CO Nenhum - 4011 Incentivo Atenção Básica PIES/NAB/Oficinas ...R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 039/2024

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

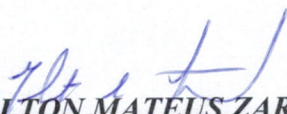
A aquisição dos equipamentos Odontológicos visa a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos atendimentos no consultório dentário da Secretaria Municipal de Saúde, prezando pela melhor e maior excelência nas consultas odontológicas. Tal aquisição está vinculada a Portaria SES nº 109/2024, que habilita os municípios integrantes da Rede Bem Cuidar ao recebimento de recursos estaduais visando a aquisição de equipamentos para uso pelas equipes de saúde bucal.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal